



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 100, CENTRO – CEP 37447-000

REQUERIMENTO Nº027/2025

Exma. Sra.
Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Minduri-MG, 01 de Abril de 2025.
Recebido
02/04/2025
Ass. Denise Maria Souza

As Comissões Permanentes que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências a esta Casa Legislativa, conforme discriminado abaixo.

Após análise do Parecer Jurídico nº 26/2025, emitido pelo setor jurídico desta Casa Legislativa, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que altera a Lei nº 981/2024 e dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Minduri, as Comissões Permanentes concluí que, considerando que o referido parecer jurídico apresenta ressalvas e apontamentos que necessitam de análise e eventuais ajustes por parte do Poder Executivo, especialmente quanto:

- À adequação da gratificação dos Diretores Escolares ao piso salarial nacional do Magistério;
- À recomendação para a extinção direta dos cargos em vez de alocá-los no quadro de cargos em extinção;
- À necessidade de justificativa para as alterações previstas nos artigos 2º e 6º do projeto.

As comissões estão de acordo com os pontos listados no referido parecer e requer-se que o documento seja formalmente remetido ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis.

Nos termos do Art. 67 do Regimento Interno, as Comissões podem requisitar do Prefeito, por intermédio da Presidência da Câmara e independentemente de discussão e votação, todas as informações necessárias.

Dessa forma, considerando a necessidade de revisão e correções antes da votação desse projeto de lei complementar nº002/2025, torna-se inviável a apreciação do projeto na sessão extraordinária do dia 02/04. Assim, após as devidas adequações, o projeto poderá ser submetido à votação na próxima reunião ordinária, garantindo sua regularidade e conformidade com a legislação vigente.

Nestes termos, pedem deferimento.

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Estado de Minas Gerais

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 100, CENTRO – CEP 37447-000

Minduri-MG, 01 de Abril de 2025

Comissão Legislação, Justiça e Redação:

Nelson Glicério de Carvalho: _____

Adilson de Oliveira: _____

Amarildo Izalino da Silva: _____

Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

Wellington Chagas da Silva: _____

Lucas Alberto Ramos Guimarães: _____

Brayner Sotero: _____

Comissão de Serviços Públicos Municipais:

Adilson de Oliveira: _____

Amarildo Izalino da Silva: _____

Nelson Glicério de Carvalho: _____

Recebi em

02/04/2025

Ass. _____

Denise Maria Souza

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br